



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
Coordenadoria de Assistência Estudantil – CASE
Divisão de Atenção ao Estudante – DAE
Seção de Atenção Psicossocial – SAP

EDITAL Nº10/2017
SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA A BOLSA DE INICIAÇÃO
ACADÊMICA 2017 –
MODALIDADE INICIART – BOLSISTAS PESQUISADORES

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições administrativas, em consonância ao Decreto nº 7.234/2010 referente ao Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, e à Resolução nº 8/CEPE, de 26 de abril de 2013 – Anexo XI, torna público o Edital do processo seletivo de bolsistas pesquisadores para o Programa de Iniciação Artística (INICIART), modalidade do Programa Bolsa de Iniciação Acadêmica, no ano de 2017, voltado aos estudantes de graduação da Universidade Federal do Ceará (UFC), preferencialmente aos que já participaram anteriormente desse Programa por um período de até 1 ano.

DO PROGRAMA E SEUS OBJETIVOS

Art. 1º. O PROGRAMA DE INICIAÇÃO ARTÍSTICA (INICIART) é uma modalidade da Bolsa de Iniciação Acadêmica (PBIA), benefício constituinte do Programa de Assistência Estudantil da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da Universidade Federal do Ceará (UFC) e que objetiva propiciar aos estudantes de cursos presenciais de graduação, em situação de vulnerabilidade socioeconômica comprovada, prioritariamente os de semestres iniciais, ingressantes na Universidade até o semestre 2017.1, condições financeiras para sua permanência e desempenho acadêmico satisfatório.

Art. 2º. O objetivo geral do Programa INICIART é estimular, por meio de manifestações artísticas, a inclusão no meio acadêmico e urbano de estudantes de graduação da UFC. Os objetivos específicos são os seguintes: facilitar a inclusão dos estudantes de graduação da UFC no meio acadêmico através do acesso a produções e

construções artísticas individuais e coletivas; promover experimentos individuais e coletivos que favoreçam a criação e o desenvolvimento de habilidades artísticas; disseminar a produção artística do grupo no meio universitário; propiciar o fortalecimento dos vínculos entre os participantes; contribuir para um melhor desempenho acadêmico dos estudantes.

DAS VAGAS

Art. 3º. Serão ofertadas **02 vagas** para estudantes de graduação da Universidade Federal do Ceará (UFC), preferencialmente aos que já participaram anteriormente desse Programa por um período de até 1 ano.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

Art. 4º. Os bolsistas selecionados assumirão as seguintes responsabilidades:

- a) planejar e executar trabalho de pesquisa sobre a história do INICIART e seus desdobramentos na vida dos egressos;
- b) sistematizar um memorial digital do Programa;
- c) organizar os arquivos e registros impressos e digitais do Programa entre os anos 2009 e 2016;
- d) planejar e contribuir na realização de evento de divulgação dos resultados das atividades da bolsa;
- e) participar de reuniões quinzenais de orientação com a equipe da Seção de Atenção Psicossocial – SAP – da PRAE;
- f) apresentar trabalho relativo à sua participação nessas atividades de pesquisa sobre o Programa INICIART durante os Encontros Universitários da UFC.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Art. 5º. Para pleitear a bolsa, o estudante deve atender aos seguintes critérios:

- I – Estar matriculado e frequentando regularmente um dos cursos de graduação da UFC;
- II – Ter disponibilidade para cumprir o período integral da bolsa (junho a dezembro de 2017);
- III – Dispor de doze (12) horas semanais para dedicar-se às atividades da bolsa, assim distribuídas:
 - 02 horas voltadas para as reuniões com a equipe de técnicos da Seção de Atenção

Psicossocial (SAP), da Divisão de Atenção ao Estudante (DAE), da Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), às *sextas-feiras, das 10h às 12h*;

- 10 horas destinadas ao planejamento e execução das atividades da bolsa, sendo obrigatório ter a disponibilidade de 4 horas nas *quartas-feiras, das 13h às 17h*;

IV – Não exercer qualquer outra atividade remunerada, inclusive bolsa e estágio;

V – Apresentar vulnerabilidade socioeconômica comprovável;

VI - Ter interesse pelas atividades da bolsa, disponibilidade para trabalho em equipe e para a realização de pesquisa de campo.

Parágrafo único. Caso o estudante tenha sido bolsista do Programa Bolsa de Iniciação Acadêmica, exige-se que não tenha excedido o período de 1 ano nessa condição. A mesma exigência se aplica ao estudante que já foi bolsista do Programa INICIART.

DA NATUREZA DA BOLSA

Art. 6º. A bolsa tem valor mensal de R\$ 400 (quatrocentos reais), com vigência de junho a dezembro de 2017, com carga horária semanal de doze (12) horas.

DA INSCRIÇÃO

Art. 7º. As inscrições para o processo seletivo de bolsistas para o **exercício 2017** ocorrerão no período de **22, 23 e 24 de maio de 2017**, das **08:30h às 11:30h** e das **14h às 16h**, na sala da **Seção de Atenção Psicossocial (SAP), na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE)**;

I. Para participar do processo seletivo, o estudante deverá preencher o formulário de inscrição disponível na **Seção de Atenção Psicossocial (SAP)** e entregá-lo na própria SAP, com a documentação comprobatória requerida;

II. As informações prestadas no formulário de inscrição são de exclusiva responsabilidade do declarante;

III. Não serão aceitas inscrições efetuadas fora do prazo, ou em desacordo com este edital.

DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 8º. Os candidatos à vaga no INICIART deverão apresentar a seguinte documentação:

- Formulário de inscrição preenchido;

- Atestado de matrícula, com horários das disciplinas explicitados;
- Histórico Acadêmico atualizado;
- Declaração de participação prévia em atividade de pesquisa, assinada e carimbada pelo professor responsável, constando o período de engajamento (se houver);
- Uma foto 3x4;
- Comprovante de dados bancários de **conta corrente** ativada (cópia do cartão do Banco ou do Contrato de Abertura de Conta);
- Comprovante de renda familiar e outros que se fizerem necessários durante a entrevista individualizada;
- Comprovante de endereço.

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 9º. O processo seletivo será realizado pela equipe da Seção de Atenção Psicossocial – SAP – da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE.

O processo seletivo para os Bolsistas Pesquisadores INICIART terá duas fases:

Primeira fase: consistirá na análise dos seguintes pontos:

- disponibilidade para cumprimento da carga horária exigida (tópico 5.3), comprovada pelo atestado de matrícula – 1 ponto;
- experiência prévia como bolsista do Programa INICIART – 1 ponto; e
- experiência prévia em atividade de pesquisa no curso de graduação, comprovado através do histórico acadêmico e/ou de declaração de grupo de pesquisa, assinado e carimbado pelo professor responsável – 1 ponto por semestre

Essa fase tem caráter eliminatório e classificatório. O resultado e o dia e horário da segunda fase para cada candidato serão publicados no mural da PRAE no **dia 29/05/2017**.

Segunda fase: consistirá em reunião informativa sobre o programa seguida de entrevistas coletiva e, posteriormente, individualizada, a serem realizadas no **dia 31/05/2017**, das 9h às 12h e das 14h às 17h, na sala de grupo da DAE.

Essa fase tem caráter eliminatório e classificatório.

O resultado dessa fase será divulgado no **dia 02/06/2017**.

I. Em caso de empate, serão utilizados como critérios de desempate, por ordem:

- a) Candidato(a) com menor tempo no curso de graduação;

b) Candidato(a) que tiver a maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

Parágrafo único: Os candidatos serão selecionados até o limite de vagas constante neste edital. Aqueles que excederem o limite de classificação para as vagas comporão cadastro de reserva durante o ano de 2017.

DA ELIMINAÇÃO

Art. 10º. Será eliminado do processo seletivo o candidato que incorrer em quaisquer das situações a seguir:

- I. Apresentar inscrição fora dos critérios estabelecidos no art. 5º neste edital;
- II. Não entregar a documentação solicitada até a data limite para a inscrição;
- III. Enquadrar-se na situação descrita no inciso I do art. 12º.

DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

Art. 11º. O resultado final da seleção será divulgado no **dia 05/06/2017** no mural da PRAE.

Art. 12º. No **dia 06/06/2017**, das 9h às 11h30, os aprovados no processo seletivo deverão comparecer à SAP para assinarem o Termo de Compromisso.

I. Em caso de não comparecimento para a assinatura do Termo de Compromisso, o candidato deverá apresentar justificativa em até 1 dia útil, sob pena de ser eliminado do processo seletivo.

Art. 13º. As atividades terão início a partir do **dia 07/06/2017**.

DO CRONOGRAMA

Atividade	Data/ Período
Inscrições	22, 23 e 24 de maio de 2017
Divulgação do Resultado da 1ª Fase	29 de maio de 2017
Realização da 2ª Fase	31 de maio de 2017
Divulgação do Resultado Final	05 de junho de 2017
Assinatura dos Termos de Compromisso na SAP e Entrega dos Encaminhamentos para apresentação no MAUC	06 de junho de 2017

Início das atividades da bolsa	07 de junho de 2017
--------------------------------	---------------------

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º. O tempo de permanência do aluno com a bolsa é de até 07 meses, durante o ano em exercício, findando, impreterivelmente, no mês de dezembro.

Art. 15º. O bolsista deverá indicar conta corrente, na qual seja titular, para depósito do pagamento da Bolsa.

Art. 16º. O desempenho do bolsista será acompanhado e analisado a partir da frequência e cumprimento das tarefas solicitadas pelo Programa.

Art. 17º. A inscrição para este processo seletivo implica a aceitação por parte do(a) estudante de todos os itens constantes neste edital.

Art. 18º. Os casos omissos neste edital serão apreciados pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

Fortaleza, 18 de maio de 2017.

Prof. Dr. Manuel Antônio de Andrade Furtado Neto
Pró-reitor de Assuntos Estudantis